CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2024

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS DECRETA:

Considerando a ocorrência da Sessão Ordinária do 2º Período, da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Surubim, agosto de 2024 após o falecimento fático do Vereador Fabrício Gonçalves de Brito, eleito pelo Partido Republicano, cujo atestado de óbito foi entregue nesta Câmara em data de 19/08/2024;

Considerando assim a comprovação fática e legal do seu óbito, foi declarado extinto seu mandato nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e artigos 22 e 23, inciso I do Regimento Interno desta Casa por aclamação do Plenário;

O Presidente da Câmara então, manda Expedir o respectivo DECRETO Legislativo, ficando EXTINTO o mandato deste Vereador:

Art. 1º - Fica declarado extinto então, o mandato do Vereador Fabrício Gonçalves de Brito, devendo o mesmo ser transcrito na Ata da Sessão Ordinária acima citada de 15/08/2024.

Art. 2º – Sejam adotadas as providencias cabíveis por parte da Câmara para a convocação do seu Suplente pelo Partido Republicano, para assumir a vacância.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação 2024.

Registre-se e Publique-se!

Surubim, 20 de agosto de 2024.

LUCIANO MEDEIRO FILHO
PRESIDENTE